

Maranhão
Governo Municipal de Bom Lugar
Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA

CREDOR: 10027 - REGO CARVALHO GOMES E DUALIBE ADVOGADOS

EMPENHO	:	04010070
C.P.F./C.N.P.J	:	25.031.966/0001-17
ÓRGÃO	:	02 - Poder Executivo
UNID.ORÇAMENTÁRIA:	:	03 - Secretaria Municipal de Administração
CLASSIFICAÇÃO	:	04 122 0003 2.004 3.3.90.39.00
VALOR EMPENHADO	:	R\$ 72.000,00

NOTA DE EMPENHO 04010070

Maranhão
 Governo Municipal de Bom Lugar
 Secretaria Municipal de Administração
 Exercício de 2024

Data: 04/01/2024

Modalidade: global

INTERESSADO

Credor.... REGO CARVALHO GOMES E DUALIBE ADVOGADOS
 Endereço.. RUA LAGO DO JUNCO, 19, CALHAU-São Luís-MA 65072-007
 C.N.P.J... 25.031.966/0001-17

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária..... 02 03. Secretaria Municipal de Administração
 Func.programática 04 122 0003 2.004 Manutenção e Func. da Secretaria de Administração.
 Categoria econômica.... 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
 Subelemento..... 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ
 Fonte de recurso..... 1500000000 Recursos não vinculados de impostos
 Complemento da Fonte... 0000 Sem complemento de fonte ou destinação de recursos
 Combate ao Covid-19?... Não

Origem dos recursos.... Despesa fixada

Processo de compra..... licitação
 Número do processo..... 001/2022-TP
 Código contrato..... 200401001/202
 Código transf. ou conv.
 Modalidade. Tomada de Preços
 Exercício.. 2022

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO - em R\$

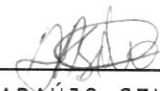
Saldo anterior	Valor empenhado	Saldo disponível
1.186.740,80	72.000,00	1.114.740,80

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico..: Valor que se empenha para fazer face às despesas com A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA PREVENTIVA E CONTENCIOSA, NAS ÁREAS DE DIREITO ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO, CONSTITUCIONAL, CIVIL E TRIBUTÁRIO, PERANTE AS PRIMEIRAS E SEGUNDAS INSTÂNCIAS NA JUSTIÇA COMUM E JUSTIÇA FEDERAL, TRIBUNAIS SUPERIORES, ASSIM COMO JUNTO, AOS TRIBUNAIS DE CONTAS DA UNIÃO E DO ESTADO DO MARANHÃO E CONSULTORIA AO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA, CONFORME 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº200401001/2022, DECORRENTE DE TOMADA DE PREÇO 001/2022.

Item	Quantidade Unid.	Código Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
001	4,0000 MÊS	022357 SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA.	18.000,00	72.000,00

Bom Lugar, 04 de Janeiro de 2024.
 Autorizo


 AUTERLI ARAÚJO SILVA
 SEC. MUN. DE FINANÇAS


 TÁSSIO VINÍCIUS LIMA DE MELO
 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO.



CUIDANDO DA GENTE

NOTA DE LIQUIDAÇÃO 19010003

Maranhão
Governo Municipal de Bom Lugar
Secretaria Municipal de Administração
Exercício de 2024

DATA: 19/01/2024

EMPENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO... 04010070
DATA DO EMPENHO... 04/01/2024
VALOR..... R\$ 72.000,00
MODALIDADE.. global

Credor.... REGO CARVALHO GOMES E DUALIBE ADVOGADOS
Endereço.. RUA LAGO DO JUNCO, 19, CALHAU-São Luís-MA 65072-007
C.N.P.J... 25.031.966/0001-17

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 02 03. Secretaria Municipal de Administração
FUNC.PROGRÁMATICA 04 122 0003 2.004 Manutenção e Func. da Secretaria de
Administração.
CATEGORIA ECONÔMICA.... 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
FONTE DE RECURSO..... 1500000000 Recursos não vinculados de impostos

DISCRIMINAÇÃO DE ITENS

quantidade	unidade	especificação	valor unitário	valor total
1,0000	MÊS	SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA.	18.000,00	18.000,00

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

VALOR LIQUIDADO: 18.000,00
Nota fiscal serviço 1204 Série E
HISTÓRICO.....:LIQUIDAÇÃO REF A NFS Nº1204.

Bom Lugar, 19 de Janeiro de 2024.


JACKELINE DE SOUSA SILVA
LIQUIDANTE



TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO 01/2024

INTRODUÇÃO

O Termo de Recebimento Provisório declarará formalmente à Contratada que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação definidos no Modelo de Gestão do Contrato.

Referência: Artigo 73, Inciso I, alínea a, da Lei 8.666/93.

1 – IDENTIFICAÇÃO

Contrato nº	200401001/2022
Contratada	RÊGO CARVALHO GOMES CNPJ 25.031.966/0001-17 ADVOGADOS
Nº da OS	202400076
Data da emissão	04/01/2024
Nota Fiscal Nº	1204
Data da emissão	19/01/2024

2 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/BENS E VOLUMES DE EXECUÇÃO

OBJETO

Pessoa jurídica especializada em assessoria e consultoria jurídica preventiva e contenciosa, nas áreas de direito administrativo, financeiro, constitucional, civil e tributário, perante as 1º e 2º instâncias na Justiça Comum e Justiça Federal, Tribunais Superiores, assim como junto aos Tribunais de Contas da União e do Estado do Maranhão e consultoria ao Sistema de Controle Interno do Município de Bom Lugar do Maranhão/MA

Item	Descrição	Marca	Quant./Unidade	Vlr.unitário(R\$)	Vlr.total(R\$)
1	SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA		1,0000	18.000,00	18.000,00
	Especificação: Contratação de pessoa jurídica especializada em assessoria e consultoria jurídica preventiva e contenciosa, nas áreas de direito administrativo, financeiro, constitucional, civil e tributário, perante as 1º e 2º instâncias na Justiça Comum e Justiça Federal, Tribunais Superiores, assim como junto aos Tribunais de Contas da União e do Estado do Maranhão e consultoria ao Sistema de Controle Interno do Município de Bom Lugar do Maranhão/MA.				



TOTAL.: 18.000,00

3 – RECEBIMENTO

Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento do disposto no art. 73, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93, que a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica preventiva e contenciosa, nas áreas de direito administrativo, financeiro, constitucional, civil e tributário, perante as 1º e 2º instâncias na Justiça Comum e Justiça Federal, Tribunais Superiores, assim como junto aos Tribunais de Contas da União e do Estado do Maranhão e consultoria ao Sistema de Controle Interno do Município de Bom Lugar do Maranhão/MA, correspondentes à OS/ 202400076 acima identificada, conforme definido no Modelo de Execução do contrato supracitado, foram recebidos provisoriamente na presente data e serão objetos de avaliação por parte da **CONTRATANTE** quanto à adequação da entrega às condições contratuais, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Modelo de Gestão do contrato.

Ressaltamos que o recebimento definitivo destes serviços ocorrerá após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e do Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da **CONTRATADA**.



Jackeline de Sousa Silva
Matrícula: nº 1397-2

Bom Lugar, 19 de janeiro de 2024

Estado do Maranhão
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Manoel Severo, S/N, Centro
01.611.400/0001-04

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 202400076

À
REGO CARVALHO GOMES E DUALIBE ADVOGADOS
RUA LAGO DO JUNCO, 19
CALHAU - São Luís/MA

Assunto: Contratação de pessoa jurídica especializada em assessoria e consultoria jurídica preventiva e contenciosa, nas áreas de direito administrativo, financeiro, constitucional, civil e tributário, perante as 1º e 2º instâncias na Justiça Comum e Justiça Federal, Tribunais Superiores, assim como junto aos Tribunais de Contas da União e do Estado do Maranhão e consultoria ao Sistema de Controle Interno do Município de Bom Lugar do Maranhão/MA.

Processo de compra: Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2022-TP - Contrato nº 200401001/202

Prezado(a) Senhor(a),

Com vista ao consignado no certame do processo acima citado, realizado no dia 08/03/2022, empenho nº 4010070, autorizamos o fornecimento do(s) produto(s)/serviço(s), conforme consignado na ata dos trabalhos e na proposta comercial, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant./Unidade	Vlr.unitário(R\$)	Vlr.total(R\$)
1	SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSSULTORIA JURÍDICA. Especificação: Contratação de pessoa jurídica especializada em assessoria e consultoria jurídica preventiva e contenciosa, nas áreas de direito administrativo, financeiro, constitucional, civil e tributário, perante as 1º e 2º instâncias na Justiça Comum e Justiça Federal, Tribunais Superiores, assim como junto aos Tribunais de Contas da União e do Estado do Maranhão e consultoria ao Sistema de Controle Interno do Município de Bom Lugar do Maranhão/MA.		1,0000	18.000,00	18.000,00
TOTAL.:					18.000,00

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS A SEREM ENTREGUES/EXECUTADOS

O(s) produto(s)/serviço(s) deverá(ão) ser(em) entregue(s)/realizado(s) igualmente como consta na Proposta Comercial oferecida no Processo de compra(Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2022-TP), indicando a marca, a especificação completa e o prazo de validade indicando a especificação completa do(s) produto(s)/serviço(s).

A nota fiscal deverá ser emitida em nome de SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, situada na Rua Manoel Severo, S/N, Centro, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 01.611.400/0001-04.

Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas,
Pag.: 0001

frete com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos, inclusive, se for o caso, fica facultado a apresentação de seguro do(s) produto(s)/serviço(s) em companhia idônea, a critério do contratado, ficando sob suas expensas.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para habilitação da empresa no dia da licitação/contratação direta.

LOCAL DE ENTREGA

A não entrega do(s) produto(s)/serviço(s), perfeitos e em condições de pleno uso imediato, implicará nas sanções previstas na Lei nº 8.666/1993 - Lei de Licitações e suas alterações.

Aproveitamos para apresentar as nossas cordiais saudações.

Bom Lugar-MA, 04 de Janeiro de 2024



TÁSSIO VINICIUS LIMA DE MELO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C.N.P.J. (MF). 01.611.400/0001-04

Ciente e de acordo em ____/____/____.

REGO CARVALHO GOMES E DUALIBE ADVOGADOS
C.N.P.J(MF) 25.031.966/0001-17

Ao Município de Bom Lugar - MA

Secretaria de Finanças (Ref. Pagamento)

Assunto: Solicitação de Pagamento referente ao mês de dezembro de 2023.

RÊGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS, sociedade de advocacia, devidamente registrada na OAB/MA, inscrita no CNPJ nº. 25.031.966/0001-17, com sede na Rua Lago do Junco, nº 19, Quadra 26, Quintas do Calhau, São Luís - MA, vem à presença de Vossa Senhoria apresentar **SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO** referente ao contrato nº 200401001/2022, cujo o objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada em assessoria e consultoria jurídica preventiva e contenciosa, nas áreas de direito administrativo, financeiro, constitucional, civil e tributário, perante as 1º e 2º instâncias na Justiça Comum e Justiça Federal, Tribunais Superiores, assim como junto aos Tribunais de Contas da União e do Estado do Maranhão e consultoria ao Sistema de Controle Interno do Município de Bom Lugar do Maranhão/MA.

Solicita-se o pagamento do valor referente ao serviço prestado pelo valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) conforme regras estabelecidas no contrato e no edital, a serem creditados na **CONTA CORRENTE do BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA: 1611-x - CONTA CORRENTE nº 60684-7 - (CNPJ): 25.031.966/0001-17, - PIX (EMAIL): contato@rcgadogados.adv.br - nome para identificação: Rego Carvalho Gome Advogados.**

Os serviços foram prestados por meio da atuação jurídica do corpo de advogados do escritório contratado, na elaboração de peças processuais, auxílio à Procuradoria Jurídica na confecção dos expedientes diários, orientação aos gestores municipais quanto às regras de Direito Administrativo, auxílio à Controladoria Geral do Município na análise de processos licitatórios, convênios, processos de pagamento referente à administração municipal.

O escritório também prestou assessoria para diversos setores da Prefeitura, por meio de elaboração de reuniões regulares com membros da administração, sanando dúvidas e dando orientações quanto a correta aplicação das normas legais. Além disso, foram feitas diligências e manifestações perante o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, Poder Judiciário e órgãos do Poder Executivo Estadual e Federal.

São Luís, 19 de Janeiro de 2024.



RÊGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS

CNPJ 25.031.966/0001-17

Aidil Lucena Carvalho

Sócio Administrador

www.rcgadogados.adv.br

+55 (98) 98426-9326

+55 (98) 3304-5873

contato@rcgadogados.adv.br

Rua Lago do Junco, nº. 19, Quadra 26, Quintas do Calhau, São Luís/MA, CEP nº. 65072-008





PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

00001204

Data e Hora da Emissão

19/01/2024 15:32:59

Código de Verificação

1575.8628.D464.5742.B10E.11F2.BA9B.C34D

CERTIFICADO

1020240092160394



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: REGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS

CPF / CNPJ: 25.031.966/0001-17

Inscrição Municipal: 98221488

Endereço: R LAGO DO JUNCO 19 LOTE:19; QUADRA 26; - BAIRRO QUINTAS DO CALHAU - CEP: 65072007

Município: SAO LUIS

UF: MA Email: 33045873

Telefone: (98) 33045873

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR MA

CPF/CNPJ: 01.611.400/0001-04

Inscrição Municipal:

Endereço: R RUA MANOEL SEVERO 394 0 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65704000

Município: BOM LUGAR

UF: MA

Email: fiscal.voraxcontabilidade@gmail.

Telefone: (98) 30883311

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA PREVENTIVA E CONTENCIOSA, NAS AREAS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO, CONSTITUCIONAL, CIVIL E TRIBUTARIO, PERANTES AS INSTANCIAS 1º E 2º. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº200431001/2022.

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	1	18.000,00	18.000,00
Atesto ☐ Os materiais foram recebidos ☒ Os serviços foram prestados ☒ As despesas foram realizadas Em 19/01/2024 Jackeline de Sousa Silva Matriculada nº 17-2				

PIS (0,6500%):
R\$ 117,00

COFINS (3,0000%):
R\$ 540,00

INSS (0,0000%):
R\$ 0,00

IR (1,5000%):
R\$ 270,00

CSLL (1,0000%):
R\$ 180,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 18.000,00

Valor Total Composição: R\$ 0,00	Valor Total Deduções: R\$ 0,00	Base Cálculo: R\$ 18.000,00	Alíquota: 0,00%	Valor ISS: R\$ 0,00
-------------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------	--------------------	------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador

Tributação: TRIBUTÁVEL FIXO

Mês de

01/2024

Local de Prestação do

SAO LUIS / MA

Recolhimento:

PRÓPRIO

Atividade:

691170100 - SERVICOS ADVOCATICIOS

Serviço:

1714 - ADVOCACIA.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REGO CARVALHO GOMES E DUALIBE ADVOGADOS
CNPJ: 25.031.966/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:40:04 do dia 17/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/05/2024.

Código de controle da certidão: **6F55.2B66.FC48.B2FD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 082618/23

Data da Certidão: 09/11/2023 15:31:06

CPF/CNPJ CONSULTADO: 25031966000117

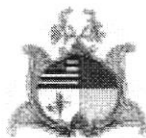
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/03/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 29/11/2023 19:24:34



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 325426/23

Data da Certidão: 09/11/2023 15:30:35

**CPF/CNPJ 25031966000117 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/03/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 29/11/2023 19:20:39



CERTIFICADO

1020240092155475



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00008502262024

Validade: 17/02/2024

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 25.031.966/0001-17	Inscrição Municipal: 98221488
Razão Social: REGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
691170100 – SERVICOS ADVOCATICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA LAGO DO JUNCO	
Número: 19	Complemento: LOTE:19; QUADRA 26;
Bairro: QUINTAS DO CALHAU	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65072007

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **18 de janeiro de 2024 às 09:04**, sob o código de autenticidade nº **84DC167088FD34086E8846E9900A1FE4**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.031.966/0001-17
Razão Social: REGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS
Endereço: - R LAGO DO JUNCO N19 LT 19 QD 26 - / QUINTAS DO CALHAU / SAO LUIS / MA / 65072-007

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

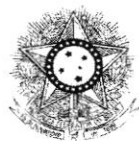
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2024 a 10/02/2024

Certificação Número: 2024011221222636218814

Informação obtida em 24/01/2024 09:25:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.031.966/0001-17

Certidão nº: 42469677/2023

Expedição: 21/08/2023, às 12:07:07

Validade: 17/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.031.966/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

PARECER DE CONTROLE INTERNO

Parecer Nº 19010003/2024

Ilmo. Sr.
Auterli Araújo Silva
Sec. Mun. De Finanças
Nesta,

Assunto	Análise do Processo Administrativo de Pagamento.
Objeto	Assessoria e Consultoria Jurídica.
Credor	REGO CARVALHO GOMES ADVOGADO
Valor R\$	18.000,00
Processo nº	19010003/2024

Senhor Secretário,

O Setor de Controle Interno desta Municipalidade, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos arts. 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal e Art. 59 da Lei Complementar nº 101 /2000, conjugados com o disposto nas Leis Federais nº 4.320/64 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público quanto a legalidade dos atos praticados no tocante ao pagamento da Despesa em exame, vem apresentar o Parecer do Controle Interno sobre a legalidade da solicitação de pagamento da NF de Nº 1204, conforme segue em anexo neste parecer:

I-DOS FATOS

Ocorre que chegou a esta Controladoria Geral, o Processo para Pagamento referente Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica, conforme especificação em anexo, para análise quanto a legalidade e verificação das demais formalidades, a fim de executar posterior pagamento nos termos legais.

Eis os fatos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

II- DOS DOCUMENTOS ANEXADOS

Verifica-se nos autos os documentos que embasaram o presente processo de pagamento, e a análise, conforme segue:

- ✓ Ordem de serviço;
- ✓ Termo de recebimento provisório;
- ✓ Solicitação de pagamento;
- ✓ Nota Fiscal;
- ✓ Nota de Liquidação;
- ✓ Certidões Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos do Estado do MA;
- ✓ Certidão de Regularidade do FGTS;
- ✓ Certidões Municipais CND e CNDA.

Após verificação de todos os documentos anexados ao presente processo de pagamento, esta Controladoria Geral do Município de Bom Lugar, emite Parecer, conforme segue:

III-PARECER

Pelo exposto, e considerando os dados extraídos do presente processo de Pagamento, esta controladoria opina pela **REGULARIDADE** do processo em epigrafe, haja vista, ter atendido todas as exigências contidas na Legislação vigente, sobretudo a Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, e demais normas dos Órgãos de Controle vigente.

É o Parecer do Controle Interno.

Bom lugar – Ma, 19 de janeiro de 2024.

Cristiane Araújo de Sousa
Controladora Geral
CPF Nº. 609.928.413-30
PORT. 034/2021



CIDADANIA DA GENTE

ORDEM DE PAGTO

Maranhão
Governo Municipal de Bom Lugar
Secretaria Municipal de Administração

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO..... 02 Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 02.03. Secretaria Municipal de Administração
CLASSIFICAÇÃO 04 122 0003 2.004 Manutenção e Func. da Secretaria de Administração.
CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
SUBELEMENTO 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ
FONTE DE RECURSO..... 1500000000 Recursos não vinculados de impostos

DADOS DO EMPENHO		
NOTA DE EMPENHO Nº 04010070	VALOR DO EMPENHO.. R\$ 72.000,00	TIPO DE LICITAÇÃO: Licitação - tomada de preços
DATA DO EMPENHO... 04/01/2024	MODALIDADE... 001	MODALIDADE... 001
SALDO ANTERIOR.... R\$ 72.000,00	VALOR PAGU... R\$ 18.000,00	SALDO DO EMPENHO... R\$ 54.000,00

LIQUIDAÇÃO		
DATA	NOTA DE LIQUIDAÇÃO	VALOR DA NF
19/01/2024	19010003	18.000,00
		PAGAMENTO ATUAL
		18.000,00
		NOTA FISCAL
		Serviço nº 1204 série E de 12/01/2022

Atestamos o recebimento
dos produtos / serviços


JACKELINE DE SOUSA SILVA
LIQUIDANTE

PAGUE-SE a importância
constante na presente nota


TÁSSIO VINÍCIUS LIMA DE MELO
SEC. MUN. DE ADMINTSTRAÇÃO

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 31010004, de 31/01/2024

BANCO/FONTE	CHEQ/REF	VALOR
BB.....34.222-X (ICMS)		18.000,00


AUTERLI ARAUJO SILVA
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

QUITACÃO

Recebi(emos) a quantia de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais) referente a A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA PREVENTIVA E CONTENCIOSA, NAS ÁREAS DE DIREITO ADMINISTRATIVO, CONSTITUCIONAL, CIVIL E TRIBUTÁRIO, PERANTE AS PRIMEIRAS E SEGUNDAS INSTÂNCIAS NA JUSTIÇA COMUM E JUSTIÇA FEDERAL, TRIBUNAIS SUPERIORES, ASSIM COMO JUNTO AOS TRIBUNAIS DE CONTAS DA UNIÃO E DO ESTADO DO MARANHÃO E CONSULTORIA AO SISTEMA DE CONTABILIDADE INTERNO DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA, CONFORME 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº200401001/2022, DECORRENTE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022. (PGTO REF A NFS Nº1204.)



GOVERNO DA CIDADANIA

ORDEM DE PAGTO

Maranhão
Governo Municipal de Bom Lugar
Secretaria Municipal de Administração

Bom Lugar, 31 de Janeiro de 2024

Assinatura
Credor.... REGO CARVALHO GOMES E DUALIBE ADVOGADOS
Endereço.. RUA LAGO DO JUNCO, 19, CALHAU-São Luís-MA 65072-007
C.N.P.J... 25.031.966/0001-17



G3323115047427011
31/01/2024 15:22:05

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	528-2
Conta corrente	34222-X PMBL-ICMS

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	3585 AGENCIA HOLANDESES MA
Conta corrente (com DV)	11872
CNPJ	25.031.966/0001-17
Nome favorecido	REGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADO
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	13.102
Valor	18.000,00
Destinação	0
Data transferência	31/01/2024
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	5ABEBEB481DEC691

Assinada por	JE664331AUTERLI ARAUJO SILVA	31/01/2024 15:21:11
	JF237445TASSIO VINICIUS LIMA DE MELO	31/01/2024 15:22:05

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF237445 TASSIO VINICIUS LIMA DE MELO.



CUIDANDO DA GENTE

NOTA DE LIQUIDAÇÃO 20020008

Maranhão
Governo Municipal de Bom Lugar
Secretaria Municipal de Administração
Exercício de 2024

DATA: 20/02/2024

EMPENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO... 04010070 VALOR..... R\$ 72.000,00
DATA DO EMPENHO... 04/01/2024 MODALIDADE.. global

Credor.... REGO CARVALHO GOMES E DUALIBE ADVOGADOS
Endereço.. RUA LAGO DO JUNCÔ, 19, CALHAU-São Luís-MA 65072-007
C.N.P.J... 25.031.966/0001-17

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 02.03. Secretaria Municipal de Administração
FUNC.PROGRAMÁTICA 04.122.0003.2.004 Manutenção e Func. da Secretaria de
Administração.
CATEGORIA ECONÔMICA.... 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
SUBELEMENTO..... 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ
FONTE DE RECURSO..... 1500000000 Recursos não vinculados de impostos

DISCRIMINAÇÃO DE ITENS

quantidade	unidade	especificação	valor unitário	valor total
1,0000	MES	SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA.	18.000,00	18.000,00

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

VALOR LIQUIDADO: 18.000,00
Nota fiscal serviço 1227 Série E
Chave de acesso
(estad./munic.): 744E.81BF.5C19.16C0.8904.0EA83AFG.6516
HISTÓRICO.....:LIQUIDAÇÃO REF A NFS-e Nº1227.

Bom Lugar, 20 de Fevereiro de 2024.


JACKELINE DE SOUSA SILVA
LIQUIDANTE



TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO 02/2024

INTRODUÇÃO

O Termo de Recebimento Provisório declarará formalmente à Contratada que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação definidos no Modelo de Gestão do Contrato.

Referência: Artigo 73, Inciso I, alínea a, da Lei 8.666/93.

1 – IDENTIFICAÇÃO

Contrato nº	200401001/2022			
Contratada	RÊGO CARVALHO GOMES	CNPJ	25.031.966/0001-17	
	ADVOGADOS			
Nº da OS	202400197			
Data da emissão	22/01/2024			
Nota Fiscal Nº	1227			
Data da emissão	20/02/2024			

2 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/BENS E VOLUMES DE EXECUÇÃO

OBJETO

Pessoa jurídica especializada em assessoria e consultoria jurídica preventiva e contenciosa, nas áreas de direito administrativo, financeiro, constitucional, civil e tributário, perante as 1º e 2º instâncias na Justiça Comum e Justiça Federal, Tribunais Superiores, assim como junto aos Tribunais de Contas da União e do Estado do Maranhão e consultoria ao Sistema de Controle Interno do Município de Bom Lugar do Maranhão/MA

Item	Descrição	Marca	Quant./Unidade	Vlr.unitário(R\$)	Vlr.total(R\$)
1	SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA		1,0000	18.000,00	18.000,00
	Especificação: Contratação de pessoa jurídica especializada em assessoria e consultoria jurídica preventiva e contenciosa, nas áreas de direito administrativo, financeiro, constitucional, civil e tributário, perante as 1º e 2º instâncias na Justiça Comum e Justiça Federal, Tribunais Superiores, assim como junto aos Tribunais de Contas da União e do Estado do Maranhão e consultoria ao Sistema de Controle Interno do Município de Bom Lugar do Maranhão/MA.				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



TOTAL.: 18.000,00

3 – RECEBIMENTO

Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento do disposto no art. 73, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93, que a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica preventiva e contenciosa, nas áreas de direito administrativo, financeiro, constitucional, civil e tributário, perante as 1º e 2º instâncias na Justiça Comum e Justiça Federal, Tribunais Superiores, assim como junto aos Tribunais de Contas da União e do Estado do Maranhão e consultoria ao Sistema de Controle Interno do Município de Bom Lugar do Maranhão/MA, correspondentes à OS/ 202400197 acima identificada, conforme definido no Modelo de Execução do contrato supracitado, foram recebidos provisoriamente na presente data e serão objetos de avaliação por parte da **CONTRATANTE** quanto à adequação da entrega às condições contratuais, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Modelo de Gestão do contrato.

Ressaltamos que o recebimento definitivo destes serviços ocorrerá após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e do Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da **CONTRATADA**.



Jackeline de Sousa Silva
Matrícula: nº 1397-2

Bom Lugar, 20 de fevereiro de 2024

Estado do Maranhão
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Manoel Severo, S/N, Centro
01.611.400/0001-04

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 202400197

À
REGO CARVALHO GOMES E DUALIBE ADVOGADOS
RUA LAGO DO JUNCO, 19
CALHAU - São Luís/MA

Assunto: Contratação de pessoa jurídica especializada em assessoria e consultoria jurídica preventiva e contenciosa, nas áreas de direito administrativo, financeiro, constitucional, civil e tributário, perante as 1º e 2º instâncias na Justiça Comum e Justiça Federal, Tribunais Superiores, assim como junto aos Tribunais de Contas da União e do Estado do Maranhão e consultoria ao Sistema de Controle Interno do Município de Bom Lugar do Maranhão/MA.

Processo de compra: Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2022-TP - Contrato nº 200401001/202

Prezado(a) Senhor(a),

Com vista ao consignado no certame do processo acima citado, realizado no dia 08/03/2022, empenho nº 4010070, autorizamos o fornecimento do(s) produto(s)/serviço(s), conforme consignado na ata dos trabalhos e na proposta comercial, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant./Unidade	Vlr.unitário(R\$)	Vlr.total(R\$)
1	SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA. Especificação: Contratação de pessoa jurídica especializada em assessoria e consultoria jurídica preventiva e contenciosa, nas áreas de direito administrativo, financeiro, constitucional, civil e tributário, perante as 1º e 2º instâncias na Justiça Comum e Justiça Federal, Tribunais Superiores, assim como junto aos Tribunais de Contas da União e do Estado do Maranhão e consultoria ao Sistema de Controle Interno do Município de Bom Lugar do Maranhão/MA.		1,0000	18.000,000	18.000,00
TOTAL.:					18.000,00

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS A SEREM ENTREGUES/EXECUTADOS

O(s) produto(s)/serviço(s) deverá(ão) ser(em) entregue(s)/realizado(s) igualmente como consta na Proposta Comercial oferecida no Processo de compra (Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2022-TP), indicando a marca, a especificação completa e o prazo de validade indicando a especificação completa do(s) produto(s)/serviço(s).

A nota fiscal deverá ser emitida em nome de SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, situada na Rua Manoel Severo, S/N, Centro, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 01.611.400/0001-04.

Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas,
Pag.: 0001

frete com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos, inclusive, se for o caso, fica facultado a apresentação de seguro do(s) produto(s)/serviço(s) em companhia idônea, à critério do contratado, ficando sob suas expensas.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para habilitação da empresa no dia da licitação/contratação direta.

LOCAL DE ENTREGA

A não entrega do(s) produto(s)/serviço(s), perfeitos e em condições de pleno uso imediato, implicará nas sanções previstas na Lei nº 8.666/1993 - Lei de Licitações e suas alterações.

Aproveitamos para apresentar as nossas cordiais saudações.

Bom Lugar-MA, 22 de Janeiro de 2024



TÁSSIO VINICIUS LIMA DE MELO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C.N.P.J. (MF). 01.611.400/0001-04

Ciente e de acordo em ____/____/____.

REGO CARVALHO GOMES E DUALIBE ADVOGADOS
C.N.P.J(MF) 25.031.966/0001-17

Ao Município de Bom Lugar - MA
Secretaria de Finanças (Ref. Pagamento)
Assunto: Solicitação de Pagamento referente ao mês de janeiro de 2024.

RÊGO CARVALHO GOMES & DUAILIBE ADVOGADOS, sociedade de advocacia, devidamente registrada na OAB/MA, inscrita no CNPJ nº. 25.031.966/0001-17, com sede na Rua Lago do Junco, nº 19, Quadra 26, Quintas do Calhau, São Luís - MA, vem à presença de Vossa Senhoria apresentar **SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO** referente ao contrato nº 200401001/2022, cujo o objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada em assessoria e consultoria jurídica preventiva e contenciosa, nas áreas de direito administrativo, financeiro, constitucional, civil e tributário, perante as 1º e 2º instâncias na Justiça Comum e Justiça Federal, Tribunais Superiores, assim como junto aos Tribunais de Contas da União e do Estado do Maranhão e consultoria ao Sistema de Controle Interno do Município de Bom Lugar do Maranhão/MA.

Solicita-se o pagamento do valor referente ao serviço prestado pelo valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) conforme regras estabelecidas no contrato e no edital, a serem creditados na **CONTA CORRENTE do BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA: 1611-x – CONTA CORRENTE nº 60684-7 - (CNPJ): 25.031.966/0001-17, - PIX (EMAIL): contato@rcgadogados.adv.br - nome para identificação: Rego Carvalho Gome Advogados.**

Os serviços foram prestados por meio da atuação jurídica do corpo de advogados do escritório contratado, na elaboração de peças processuais, auxílio à Procuradoria Jurídica na confecção dos expedientes diários, orientação aos gestores municipais quanto às regras de Direito Administrativo, auxílio à Controladoria Geral do Município na análise de processos licitatórios, convênios, processos de pagamento referente à administração municipal.

O escritório também prestou assessoria para diversos setores da Prefeitura, por meio de elaboração de reuniões regulares com membros da administração, sanando dúvidas e dando orientações quanto a correta aplicação das normas legais. Além disso, foram feitas diligências e manifestações perante o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, Poder Judiciário e órgãos do Poder Executivo Estadual e Federal.

São Luís, 20 de Fevereiro de 2024.



RÊGO CARVALHO GOMES & DUAILIBE ADVOGADOS
CNPJ 25.031.966/0001-17
Aidil Lucena Carvalho
Sócio Administrador



	PREFEITURA DE SÃO LUÍS SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e	Número da Nota 00001227	CERTIFICADO 1020240092114735 						
		Data e Hora da Emissão 20/02/2024 16:16:13							
		Código de Verificação 744E.81BF.5C19.16C0.8904.0EA8.3AF0.6516							
PRESTADOR DE SERVIÇOS									
Nome / Razão Social: REGO CARVALHO GOMES E DUALIBE ADVOGADOS									
CPF / CNPJ: 25.031.966/0001-17 Inscrição Municipal: 98221488									
Endereço: R LAGO DO JUNCO 19 LOTE:19; QUADRA 26; - BAIRRO QUINTAS DO CALHAU - CEP: 65072007									
Município: SAO LUIS UF: MA Email: 33045873 Telefone: (98) 33045873									
TOMADOR DE SERVIÇOS									
Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR MA									
CPF/CNPJ: 01.611.400/0001-04 Inscrição Municipal:									
Endereço: R RUA MANOEL SEVERO 394 0 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65704000									
Município: BOM LUGAR UF: MA Email: comprasbomlugar2021@hotmail. Telefone:									
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS									
Descrição: ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA PREVENTIVA E CONTENCIOSA, NAS AREAS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO, CONSTITUCIONAL CIVIL E TRIBUTARIO, PERANTES AS INSTANCIAS 1ª E 2ª. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº200401001/2022.									
Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)					
TRIBUTÁVEL	SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	1	18.000,00	18.000,00					
Atesto ☐ Os materiais foram recebidos ☐ Os serviços foram prestados ☒ As despesas foram realizadas Em <u>20/02/2024</u>  Assinatura Jackeline de Sousa Silva Matrícula nº 1397-2									
<table><tr><td>PIS (0,6500%): R\$ 117,00</td><td>COFINS (3,0000%): R\$ 540,00</td><td>INSS (0,0000%): R\$ 0,00</td><td>IR (1,5000%): R\$ 270,00</td><td>CSLL (1,0000%): R\$ 180,00</td></tr></table>					PIS (0,6500%): R\$ 117,00	COFINS (3,0000%): R\$ 540,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (1,5000%): R\$ 270,00	CSLL (1,0000%): R\$ 180,00
PIS (0,6500%): R\$ 117,00	COFINS (3,0000%): R\$ 540,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (1,5000%): R\$ 270,00	CSLL (1,0000%): R\$ 180,00					
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 18.000,00									
Valor Total Composição: R\$ 0,00	Valor Total Deduções: R\$ 0,00	Base Cálculo: R\$ 18.000,00	Alíquota: 0,00%	Valor ISS: R\$ 0,00					
OUTRAS INFORMAÇÕES									
Descrição NBS:									
Local de Incidência Imposto:	Estabelecimento do Prestador	Tributação:	TRIBUTÁVEL FIXO	Mês de 02/2024					
Local de Prestação do:	SAO LUIS / MA								
Recolhimento:	PRÓPRIO								
Atividade:	691170100 - SERVICOS ADVOCATICIOS								
Serviço:	1714 - ADVOCACIA								



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REGO CARVALHO GOMES E DUALIBE ADVOGADOS
CNPJ: 25.031.966/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

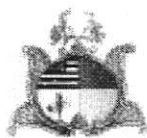
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:40:04 do dia 17/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/05/2024.

Código de controle da certidão: **6F55.2B66.FC48.B2FD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 082618/23

Data da Certidão: 09/11/2023 15:31:06

CPF/CNPJ CONSULTADO: 25031966000117

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

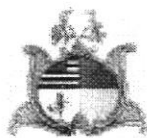
Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/03/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 29/11/2023 19:24:34



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 325426/23

Data da Certidão: 09/11/2023 15:30:35

**CPF/CNPJ 25031966000117 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/03/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 29/11/2023 19:20:39



CERTIFICADO

1020240092114246



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00008566372024

Validade: 20/03/2024

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 25.031.966/0001-17	Inscrição Municipal: 98221488
Razão Social: REGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
691170100 - SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA LAGO DO JUNCO	
Número: 19	Complemento: LOTE:19; QUADRA 26;
Bairro: QUINTAS DO CALHAU	
Município: SÃO LUÍS - MA	CEP: 65072007

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **19 de fevereiro de 2024 às 09:47**, sob o código de autenticidade nº **9839C6C27B4C043FF9B10EF20829A57E**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.031.966/0001-17
Razão Social: REGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS
Endereço: - R LAGO DO JUNCO N19 LT 19 QD 26 - / QUINTAS DO CALHAU / SAO LUIS / MA / 65072-007

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

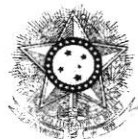
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/02/2024 a 01/03/2024

Certificação Número: 2024020200070056507120

Informação obtida em 15/02/2024 17:00:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.031.966/0001-17
Certidão nº: 10559431/2024
Expedição: 15/02/2024, às 15:54:06
Validade: 13/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.031.966/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

PARECER DE CONTROLE INTERNO

Parecer N° 20020008/2024

Ilmo. Sr.
Auterli Araújo Silva
Sec. Mun. De Finanças
Nesta,

Assunto	Análise do Processo Administrativo de Pagamento.
Objeto	Assessoria e Consultoria Jurídica.
Credor	REGO CARVALHO GOMES ADVOGADO
Valor R\$	18.000,00
Processo n°	20020008/2024

Senhor Secretário,

O Setor de Controle Interno desta Municipalidade, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos arts. 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal e Art. 59 da Lei Complementar n° 101 /2000, conjugados com o disposto nas Leis Federais n° 4.320/64 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público quanto a legalidade dos atos praticados no tocante ao pagamento da Despesa em exame, vem apresentar o Parecer do Controle Interno sobre a legalidade da solicitação de pagamento da NF de N° 1227, conforme segue em anexo neste parecer:

I-DOS FATOS

Ocorre que chegou a esta Controladoria Geral, o Processo para Pagamento referente Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica, conforme especificação em anexo, para análise quanto a legalidade e verificação das demais formalidades, a fim de executar posterior pagamento nos termos legais.

Eis os fatos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

II- DOS DOCUMENTOS ANEXADOS

Verifica-se nos autos os documentos que embasaram o presente processo de pagamento, e a análise, conforme segue:

- ✓ Ordem de serviço;
- ✓ Termo de recebimento provisório;
- ✓ Solicitação de pagamento;
- ✓ Nota Fiscal;
- ✓ Nota de Liquidação;
- ✓ Certidões Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos do Estado do MA;
- ✓ Certidão de Regularidade do FGTS;
- ✓ Certidões Municipais CND e CNDA.

Após verificação de todos os documentos anexados ao presente processo de pagamento, esta Controladoria Geral do Município de Bom Lugar, emite Parecer, conforme segue:

III-PARECER

Pelo exposto, e considerando os dados extraídos do presente processo de Pagamento, esta controladoria opina pela **REGULARIDADE** do processo em epigrafe, haja vista, ter atendido todas as exigências contidas na Legislação vigente, sobretudo a Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, e demais normas dos Órgãos de Controle vigente.

É o Parecer do Controle Interno.

Bom lugar – Ma, 20 de fevereiro de 2024.


Cristiane Araújo de Sousa
Controladora Geral
CPF Nº. 609.928.413-30
PORT. 034/2021

Email: controladoriapmb@gmail.com - site: bomlugar.ma.gov.com
Rua Manoel Severo, s/n, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04.



CUIDANDO DA GENTE

ORDEM DE PAGTO

Maranhão
Governo Municipal de Bom Lugar
Secretaria Municipal de Administração

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO..... 02 Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 02 03. Secretaria Municipal de Administração
CLASSIFICAÇÃO 04 122 0003 2.004 Manutenção e Func. da Secretaria de Administração.
CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
SUBELEMENTO 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ
FONTE DE RECURSO..... 1500000000 Recursos não vinculados de impostos

DADOS DO EMPENHO		
NOTA DE EMPENHO Nº 04010070	VALOR DO EMPENHO.. R\$ 72.000,00	TIPO DE LICITAÇÃO. Licitação - Tomada de Preços
DATA DO EMPENHO... 04/01/2024	MODALIDADE..... global	Nº DA LICITAÇÃO... 001/2022-TP
SALDO ANTERIOR... R\$ 54.000,00	VALOR PAGO..... R\$ 18.000,00	SALDO DO EMPENHO.. R\$ 36.000,00

LIQUIDAÇÃO		
DATA 20/02/2024	NOTA DE LIQUIDAÇÃO 20020008	VALOR DA NF 18.000,00
		PAGAMENTO ATUAL 18.000,00
		NOTA FISCAL serviço nº 1227 série E de 20/02/2024

Atestamos o recebimento
dos produtos / serviços


JACKELINE DE SOUSA SILVA
LIQUIDANTE

PAGUE-SE a importância
constante na presente nota


TÁSSIO VINICIUS LIMA DE MELO
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 29020048, de 29/02/2024

BANCO/FONTE
BB.....34.222-X (ICMS)

CHEQ/REF VALOR
18.000,00


AUTERLI ARAÚJO SILVA
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

QUITACÃO

Recebi(emos) a quantia de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais) referente a A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA PREVENTIVA E CONTENCIOSA, NAS ÁREAS DE DIREITO ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO, CONSTITUCIONAL, CIVIL E TRIBUTÁRIO, PERANTE AS PRIMEIRAS E SEGUNDAS INSTÂNCIAS NA JUSTIÇA COMUM E JUSTIÇA FEDERAL, TRIBUNAIS SUPERIORES, ASSIM COMO JUNTO AOS TRIBUNAIS DE CONTAS DA UNIÃO E DO ESTADO DO MARANHÃO E CONSULTORIA AO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA, CONFORME 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº200401001/2022, DECORRENTE DE TOMADA DE PREÇO 001/2022. (PGTO REF A NFS-e Nº1227.)



CUIDANDO DA GENTE

ORDEM DE PAGTO

Maranhão
Governo Municipal de Bom Lugar
Secretaria Municipal de Administração

Folha: 2

Bom Lugar, 29 de Fevereiro de 2024

Assinatura
Credor.... REGO CARVALHO GOMES E DUALIBE ADVOGADOS
Endereço.. RUA LAGO DO JUNCO, 19, CALHAU-São Luís-MA 65072-007
C.N.P.J... 25.031.966/0001-17



G3382914186437341
29/02/2024 14:31:41

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 528-2
Conta corrente 34222-X PMBL-ICMS

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 3585 AGENCIA HOLANDESE - MA
Conta corrente (com DV) 11872
CNPJ 25.031.966/0001-17
Nome favorecido REGO CARVALHO GOMES E DUALIBE ADVOGADO
Finalidade CREDITO EM CONTA
Numero documento 22.902
Valor 18.000,00
Destinação 0
Data transferência 29/02/2024
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB 3565E3EA14EC2D18

Assinada por	JE664331AUTERLI ARAUJO SILVA	29/02/2024 14:31:07
	JF237445TASSIO VINICIUS LIMA DE MELO	29/02/2024 14:31:41

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF237445 TASSIO VINICIUS LIMA DE MELO.



CUIDANDO DA GENTE

NOTA DE LIQUIDAÇÃO 20030002

Maranhão
Governo Municipal de Bom Lugar
Secretaria Municipal de Administração
Exercício de 2024

DATA: 20/03/2024

EMPENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO... 04010070 VALOR..... R\$ 72.000,00
DATA DO EMPENHO... 04/01/2024 MODALIDADE.. global

Credor.... REGO CARVALHO GOMES E DUALIBE ADVOGADOS
Endereço.. RUA LAGO DO JUNCO, 19, CALHAU-São Luís-MA 65072-007
C.N.P.J... 25.031.966/0001-17

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 02 03. Secretaria Municipal de Administração
FUNC.PROGRAMÁTICA 04 122 0003 2.004 Manutenção e Func. da Secretaria de
Administração.
CATEGORIA ECONÔMICA.... 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
SUBELEMENTO..... 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ
FONTE DE RECURSO..... 1500000000 Recursos não vinculados de impostos

DISCRIMINAÇÃO DE ITENS

quantidade	unidade	especificação	valor unitário	valor total
1,0000	MÊS	SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA.	18.000,00	18.000,00

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

VALOR LIQUIDADO: 18.000,00
Nota fiscal serviço 1250 Série E
Chave de acesso
(estad./munic.): 56E5.2F86.E9E3.6769.BA3A.99C2.EC30.B931
HISTÓRICO.....LIQUIDAÇÃO REF A NFS-e Nº1250.

Bom Lugar, 20 de Março de 2024.



JACKELINE DE SOUSA SILVA
LIQUIDANTE



TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO 03/2024

INTRODUÇÃO

O Termo de Recebimento Provisório declarará formalmente à Contratada que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação definidos no Modelo de Gestão do Contrato.

Referência: Artigo 73, Inciso I, alínea a, da Lei 8.666/93.

1 – IDENTIFICAÇÃO

Contrato nº	200401001/2022			
Contratada	RÊGO CARVALHO GOMES	CNPJ	25.031.966/0001-17	
	ADVOGADOS			
Nº da OS	202400272			
Data da emissão	20/02/2024			
Nota Fiscal Nº	1250			
Data da emissão	20/03/2024			

2 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/BENS E VOLUMES DE EXECUÇÃO

OBJETO

Pessoa jurídica especializada em assessoria e consultoria jurídica preventiva e contenciosa, nas áreas de direito administrativo, financeiro, constitucional, civil e tributário, perante as 1º e 2º instâncias na Justiça Comum e Justiça Federal, Tribunais Superiores, assim como junto aos Tribunais de Contas da União e do Estado do Maranhão e consultoria ao Sistema de Controle Interno do Município de Bom Lugar do Maranhão/MA

Item	Descrição	Marca	Quant./Unidade	Vlr.unitário(R\$)	Vlr.total(R\$)
1	SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA		1,0000	18.000,00	18.000,00
	Especificação: Contratação de pessoa jurídica especializada em assessoria e consultoria jurídica preventiva e contenciosa, nas áreas de direito administrativo, financeiro, constitucional, civil e tributário, perante as 1º e 2º instâncias na Justiça Comum e Justiça Federal, Tribunais Superiores, assim como junto aos Tribunais de Contas da União e do Estado do Maranhão e consultoria ao Sistema de Controle Interno do Município de Bom Lugar do Maranhão/MA.				



TOTAL.: 18.000,00

3 – RECEBIMENTO

Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento do disposto no art. 73, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93, que a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica preventiva e contenciosa, nas áreas de direito administrativo, financeiro, constitucional, civil e tributário, perante as 1º e 2º instâncias na Justiça Comum e Justiça Federal, Tribunais Superiores, assim como junto aos Tribunais de Contas da União e do Estado do Maranhão e consultoria ao Sistema de Controle Interno do Município de Bom Lugar do Maranhão/MA, correspondentes à OS/ 202400272 acima identificada, conforme definido no Modelo de Execução do contrato supracitado, foram recebidos provisoriamente na presente data e serão objetos de avaliação por parte da **CONTRATANTE** quanto à adequação da entrega às condições contratuais, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Modelo de Gestão do contrato.

Ressaltamos que o recebimento definitivo destes serviços ocorrerá após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e do Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da **CONTRATADA**.



Jackeline de Sousa Silva
Matrícula: nº 1397-2

Bom Lugar, 20 de março de 2024

Estado do Maranhão
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Manoel Severo, S/N, Centro
01.611.400/0001-04

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 202400272

À
REGO CARVALHO GOMES E DUALIBE ADVOGADOS
RUA LAGO DO JUNCO, 19
CALHAU - São Luís/MA

Assunto: Contratação de pessoa jurídica especializada em assessoria e consultoria jurídica preventiva e contenciosa, nas áreas de direito administrativo, financeiro, constitucional, civil e tributário, perante as 1º e 2º instâncias na Justiça Comum e Justiça Federal, Tribunais Superiores, assim como junto aos Tribunais de Contas da União e do Estado do Maranhão e consultoria ao Sistema de Controle Interno do Município de Bom Lugar do Maranhão/MA.

Processo de compra: Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2022-TP - Contrato nº 200401001/202

Prezado(a) Senhor(a),

Com vista ao consignado no certame do processo acima citado, realizado no dia 08/03/2022, empenho nº 4010070, autorizamos o fornecimento do(s) produto(s)/serviço(s), conforme consignado na ata dos trabalhos e na proposta comercial, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant./Unidade	Vlr.unitário(R\$)	Vlr.total(R\$)
1	SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA. Especificação: Contratação de pessoa jurídica especializada em assessoria e consultoria jurídica preventiva e contenciosa, nas áreas de direito administrativo, financeiro, constitucional, civil e tributário, perante as 1º e 2º instâncias na Justiça Comum e Justiça Federal, Tribunais Superiores, assim como junto aos Tribunais de Contas da União e do Estado do Maranhão e consultoria ao Sistema de Controle Interno do Município de Bom Lugar do Maranhão/MA.		1,0000	18.000,000	18.000,00
TOTAL.:					18.000,00

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS A SEREM ENTREGUES/EXECUTADOS

O(s) produto(s)/serviço(s) deverá(ão) ser(em) entregue(s)/realizado(s) igualmente como consta na Proposta Comercial oferecida no Processo de compra(Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2022-TP), indicando a marca, a especificação completa e o prazo de validade indicando a especificação completa do(s) produto(s)/serviço(s).

A nota fiscal deverá ser emitida em nome de SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, situada na Rua Manoel Severo, S/N, Centro, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 01.611.400/0001-04.

Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas,
Pag.: 0001



fretes com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos, inclusive, se for o caso, fica facultado a apresentação de seguro do(s) produto(s)/serviço(s) em companhia idônea, à critério do contratado, ficando sob suas expensas.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para habilitação da empresa no dia da licitação/contratação direta.

LOCAL DE ENTREGA

A não entrega do(s) produto(s)/serviço(s), perfeitos e em condições de pleno uso imediato, implicará nas sanções previstas na lei nº 8.666/1993 - Lei de Licitações e suas alterações.

Aproveitamos para apresentar as nossas cordiais saudações.

Bom Lugar-MA, 20 de Fevereiro de 2024

TÁSSIO VINICIUS LIMA DE MELO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C.N.P.J. (MF). 01.611.400/0001-04

Ciente e de acordo em ____/____/____.

REGO CARVALHO GOMES E DUALIBE ADVOGADOS
C.N.P.J(MF) 25.031.966/0001-17

Ao Município de Bom Lugar - MA
Secretaria de Finanças (Ref. Pagamento)
Assunto: Solicitação de Pagamento referente ao mês de fevereiro de 2024.

RÊGO CARVALHO GOMES & DUAILIBE ADVOGADOS, sociedade de advocacia, devidamente registrada na OAB/MA, inscrita no CNPJ nº. 25.031.966/0001-17, com sede na Rua Lago do Junco, nº 19, Quadra 26, Quintas do Calhau, São Luís - MA, vem à presença de Vossa Senhoria apresentar **SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO** referente ao contrato nº 200401001/2022, cujo o objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada em assessoria e consultoria jurídica preventiva e contenciosa, nas áreas de direito administrativo, financeiro, constitucional, civil e tributário, perante as 1º e 2º instâncias na Justiça Comum e Justiça Federal, Tribunais Superiores, assim como junto aos Tribunais de Contas da União e do Estado do Maranhão e consultoria ao Sistema de Controle Interno do Município de Bom Lugar do Maranhão/MA.

Solicita-se o pagamento do valor referente ao serviço prestado pelo valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) conforme regras estabelecidas no contrato e no edital, a serem creditados na **CONTA CORRENTE do BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA: 1611-x – CONTA CORRENTE nº 60684-7 - (CNPJ): 25.031.966/0001-17, - PIX (EMAIL): contato@rcgadogados.adv.br - nome para identificação: Rego Carvalho Gome Advogados.**

Os serviços foram prestados por meio da atuação jurídica do corpo de advogados do escritório contratado, na elaboração de peças processuais, auxílio à Procuradoria Jurídica na confecção dos expedientes diários, orientação aos gestores municipais quanto às regras de Direito Administrativo, auxílio à Controladoria Geral do Município na análise de processos licitatórios, convênios, processos de pagamento referente à administração municipal.

O escritório também prestou assessoria para diversos setores da Prefeitura, por meio de elaboração de reuniões regulares com membros da administração, sanando dúvidas e dando orientações quanto a correta aplicação das normas legais. Além disso, foram feitas diligências e manifestações perante o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, Poder Judiciário e órgãos do Poder Executivo Estadual e Federal.

São Luís, 20 de março de 2024.



RÊGO CARVALHO GOMES & DUAILIBE ADVOGADOS
CNPJ 25.031.966/0001-17
Aidil Lucena Carvalho
Sócio Administrador





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS
CNPJ: 25.031.966/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:40:04 do dia 17/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/05/2024.

Código de controle da certidão: **6F55.2B66.FC48.B2FD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 011049/24

Data da Certidão: 09/02/2024 10:42:05

CPF/CNPJ CONSULTADO: 25031966000117

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/05/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 08/03/2024 13:19:05



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 053074/24

Data da Certidão: 09/02/2024 10:41:44

CPF/CNPJ 25031966000117 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/06/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 08/03/2024 09:05:12



CERTIFICADO
1020240092123483



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00008645162024

Validade: 20/04/2024

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 25.031.966/0001-17	Inscrição Municipal: 98221488
Razão Social: REGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
691170100 – SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA LAGO DO JUNCO	
Número: 19	Complemento: LOTE:19; QUADRA 26;
Bairro: QUINTAS DO CALHAU	
Município: SÃO LUÍS – MA	CEP: 65072007

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **21 de março de 2024 às 09:28**, sob o código de autenticidade nº **5FOCA8C49EBB01D241F2A65509926AE1**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.031.966/0001-17
Razão Social: REGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS
Endereço: - R LAGO DO JUNCO N19 LT 19 QD 26 - / QUINTAS DO CALHAU / SAO LUIS / MA / 65072-007

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

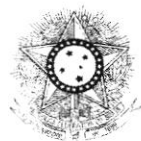
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2024 a 08/04/2024

Certificação Número: 2024031001441352656120

Informação obtida em 19/03/2024 10:09:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: REGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.031.966/0001-17

Certidão nº: 10559431/2024

Expedição: 15/02/2024, às 15:54:06

Validade: 13/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.031.966/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

PARECER DE CONTROLE INTERNO

Parecer Nº 20030002/2024

Ilmo. Sr.
Auterli Araújo Silva
Sec. Mun. De Finanças
Nesta,

Assunto	Análise do Processo Administrativo de Pagamento.
Objeto	Assessoria e Consultoria Jurídica.
Credor	REGO CARVALHO GOMES ADVOGADO
Valor R\$	18.000,00
Processo nº	20030002/2024

Senhor Secretário,

O Setor de Controle Interno desta Municipalidade, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos arts. 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal e Art. 59 da Lei Complementar nº 101 /2000, conjugados com o disposto nas Leis Federais nº 4.320/64 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público quanto a legalidade dos atos praticados no tocante ao pagamento da Despesa em exame, vem apresentar o Parecer do Controle Interno sobre a legalidade da solicitação de pagamento da NF de Nº 1250, conforme segue em anexo neste parecer:

I-DOS FATOS

Ocorre que chegou a esta Controladoria Geral, o Processo para Pagamento referente Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica, conforme especificação em anexo, para análise quanto a legalidade e verificação das demais formalidades, a fim de executar posterior pagamento nos termos legais.

Eis os fatos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

II- DOS DOCUMENTOS ANEXADOS

Verifica-se nos autos os documentos que embasaram o presente processo de pagamento, e a análise, conforme segue:

- ✓ Ordem de serviço;
- ✓ Termo de recebimento provisório;
- ✓ Solicitação de pagamento;
- ✓ Nota Fiscal;
- ✓ Nota de Liquidação;
- ✓ Certidões Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos do Estado do MA;
- ✓ Certidão de Regularidade do FGTS;
- ✓ Certidões Municipais CND e CNDA.

Após verificação de todos os documentos anexados ao presente processo de pagamento, esta Controladoria Geral do Município de Bom Lugar, emite Parecer, conforme segue:

III-PARECER

Pelo exposto, e considerando os dados extraídos do presente processo de Pagamento, esta controladoria opina pela **REGULARIDADE** do processo em epigrafe, haja vista, ter atendido todas as exigências contidas na Legislação vigente, sobretudo a Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, e demais normas dos Órgãos de Controle vigente.

É o Parecer do Controle Interno.

Bom lugar – Ma, 20 de março de 2024.


Cristiane Araújo de Sousa
Controladora Geral
CPF Nº. 609.928.413-30
PORT. 034/2021

Email: controladoriapmbi@gmail.com - site: bomlugar.ma.gov.com
Rua Manoel Severo, s/n, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04.



CUIDANDO DA GENTE

ORDEN DE PAGTO

Maranhão
Governo Municipal de Bom Lugar
Secretaria Municipal de Administração

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO..... 02 Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 02 03. Secretaria Municipal de Administração
CLASSIFICAÇÃO 04 122 0003 2.004 Manutenção e Func. da Secretaria de Administração.
CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
SUBELEMENTO 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ
FONTE DE RECURSO..... 1500000000 Recursos não vinculados de impostos

DADOS DO EMPENHO	
NOTA DE EMPENHO Nº 04010070	VALOR DO EMPENHO.. R\$ 72.000,00
DATA DO EMPENHO... 04/01/2024	MODALIDADE..... global
	TIPO DE LICITAÇÃO. licitação - Tomada de Preços
	Nº DA LICITAÇÃO... 001/2022-TP
SALDO ANTERIOR.... R\$ 36.000,00	VALOR PAGO..... R\$ 18.000,00
	SALDO DO EMPENHO.. R\$ 18.000,00

LIQUIDAÇÃO		
DATA	NOTA DE LIQUIDAÇÃO	VALOR DA NF
20/03/2024	20030002	18.000,00
		PAGAMENTO ATUAL
		18.000,00
		NOTA FISCAL
		serviço nº 1250 série E de 20/03/2024

Atestamos o recebimento
dos produtos / serviços

JACKELINE DE SOUSA SILVA
LIQUIDANTE

PAGUE-SE a importância
constante na presente nota

TÁSSIO VINÍCIUS LIMA DE MELO
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEN DE PAGAMENTO Nº 03040017, de 03/04/2024

BANCO/FONTE	CHEQ/REF	VALOR
BB.....34.222-X (ICMS)		18.000,00

AUTERLI ARAÚJO SILVA
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

QUITAÇÃO

Recebi(emos) a quantia de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais) referente a A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA PREVENTIVA E CONTENCIOSA, NAS ÁREAS DE DIREITO ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO, CONSTITUCIONAL, CIVIL E TRIBUTÁRIO, PERANTE AS PRIMEIRAS E SEGUNDAS INSTÂNCIAS NA JUSTIÇA COMUM E JUSTIÇA FEDERAL, TRIBUNAIS SUPERIORES, ASSIM COMO JUNTO AOS TRIBUNAIS DE CONTAS DA UNIÃO E DO ESTADO DO MARANHÃO E CONSULTORIA AO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA, CONFORME 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200401001/2022, DECORRENTE DE TOMADA DE PREÇO 001/2022. (PGTO REFERENTE A QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL DE Nº 1250)



CUIDANDO DA GENTE

ORDEM DE PAGTO

Maranhão
Governo Municipal de Bom Lugar
Secretaria Municipal de Administração

Folha: 2

Bom Lugar, 03 de Abril de 2024

Assinatura
Credor.... REGO CARVALHO GOMES E DUALIBE ADVOGADOS
Endereço.. RUA LAGO DO JUNCO, 19, CALHAU-São Luís-MA 65072-007
C.N.P.J... 25.031.966/0001-17



G3330314505672861
03/04/2024 15:03:22

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	528-2
Conta corrente	34222-X PMBL-ICMS

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	3585 AGENCIA HOLANDESES MA
Conta corrente (com DV)	11872
CNPJ	25.031.966/0001-17
Nome favorecido	REGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADO
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	40.301
Valor	18.000,00
Destinação	0
Data transferência	03/04/2024
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	35924425323B4494

Assinada por	JE664331AUTERLI ARAUJO SILVA	03/04/2024 15:02:48
	JF237445TASSIO VINICIUS LIMA DE MELO	03/04/2024 15:03:22

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF237445 TASSIO VINICIUS LIMA DE MELO.



CUIDANDO DA GENTE

NOTA DE LIQUIDAÇÃO 19040006

Maranhão
Governo Municipal de Bom Lugar
Secretaria Municipal de Administração
Exercício de 2024

DATA: 19/04/2024

EMPENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO... 04010070 VALOR..... R\$ 72.000,00
DATA DO EMPENHO... 04/01/2024 MODALIDADE.. global

Credor.... REGO CARVALHO GOMES E DUALIBE ADVOGADOS
Endereço.. RUA LAGO DO JUNCO, 19, CALHAU-São Luís-MA 65072-007
C.N.P.J... 25.031.966/0001-17

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 02 03. Secretaria Municipal de Administração
FUNC.PROGRAMÁTICA 04 122 0003 2.004 Manutenção e Func. da Secretaria de
Administração.
CATEGORIA ECONÔMICA.... 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
SUBELEMENTO..... 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ
FONTE DE RECURSO..... 1500000000 Recursos não vinculados de impostos

DISCRIMINAÇÃO DE ITENS

quantidade	unidade	especificação	valor unitário	valor total
1,0000	MÊS	SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA.	18.000,00	18.000,00

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

VALOR LIQUIDADO: 18.000,00
Nota fiscal serviço 1278 Série E
Chave de acesso
(estad./munic.): F2B4.EF3A.5248.2257.2F3A.08EF.5B7D.EC7F
HISTÓRICO.....:LIQUIDAÇÃO REF A NFS Nº1278.

Bom Lugar, 19 de Abril de 2024.



JACKELINE DE SOUSA SILVA
LIQUIDANTE



TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO 04/2024

INTRODUÇÃO

O Termo de Recebimento Provisório declarará formalmente à Contratada que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação definidos no Modelo de Gestão do Contrato.

Referência: Artigo 73, Inciso I, alínea a, da Lei 8.666/93.

1 – IDENTIFICAÇÃO

Contrato nº	200401001/2022			
Contratada	RÊGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS	CNPJ	25.031.966/0001-17	
Nº da OS	202400423			
Data da emissão	20/03/2024			
Nota Fiscal Nº	1278			
Data da emissão	19/04/2024			

2 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/BENS E VOLUMES DE EXECUÇÃO

OBJETO

Pessoa jurídica especializada em assessoria e consultoria jurídica preventiva e contenciosa, nas áreas de direito administrativo, financeiro, constitucional, civil e tributário, perante as 1º e 2º instâncias na Justiça Comum e Justiça Federal, Tribunais Superiores, assim como junto aos Tribunais de Contas da União e do Estado do Maranhão e consultoria ao Sistema de Controle Interno do Município de Bom Lugar do Maranhão/MA

Item	Descrição	Marca	Quant./Unidade	Vlr.unitário(R\$)	Vlr.total(R\$)
1	SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA		1,0000	18.000,00	18.000,00
	Especificação: Contratação de pessoa jurídica especializada em assessoria e consultoria jurídica preventiva e contenciosa, nas áreas de direito administrativo, financeiro, constitucional, civil e tributário, perante as 1º e 2º instâncias na Justiça Comum e Justiça Federal, Tribunais Superiores, assim como junto aos Tribunais de Contas da União e do Estado do Maranhão e consultoria ao Sistema de Controle Interno do Município de Bom Lugar do Maranhão/MA.				



TOTAL.: 18.000,00

3 – RECEBIMENTO

Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento do disposto no art. 73, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93, que a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica preventiva e contenciosa, nas áreas de direito administrativo, financeiro, constitucional, civil e tributário, perante as 1º e 2º instâncias na Justiça Comum e Justiça Federal, Tribunais Superiores, assim como junto aos Tribunais de Contas da União e do Estado do Maranhão e consultoria ao Sistema de Controle Interno do Município de Bom Lugar do Maranhão/MA, correspondentes à OS/ 202400423 acima identificada, conforme definido no Modelo de Execução do contrato supracitado, foram recebidos provisoriamente na presente data e serão objetos de avaliação por parte da **CONTRATANTE** quanto à adequação da entrega às condições contratuais, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Modelo de Gestão do contrato.

Ressaltamos que o recebimento definitivo destes serviços ocorrerá após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e do Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da **CONTRATADA**.



Jackeline de Sousa Silva
Matrícula: nº 1397-2

Bom Lugar, 19 de abril de 2024



Estado do Maranhão
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Manoel Severo, S/N, Centro
01.611.400/0001-04

ORDEN DE FORNECIMENTO Nº 202400423

À
REGO CARVALHO GOMES E DUALIBE ADVOGADOS
RUA LAGO DO JUNCO, 19
CALHAU - São Luís/MA

Assunto: Contratação de pessoa jurídica especializada em assessoria e consultoria jurídica preventiva e contenciosa, nas áreas de direito administrativo, financeiro, constitucional, civil e tributário, perante as 1º e 2º instâncias na Justiça Comum e Justiça Federal, Tribunais Superiores, assim como junto aos Tribunais de Contas da União e do Estado do Maranhão e consultoria ao Sistema de Controle Interno do Município de Bom Lugar do Maranhão/MA.

Processo de compra: Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2022-TP - Contrato nº 200401001/202

Prezado(a) Senhor(a),

Com vista ao consignado no certame do processo acima citado, realizado no dia 08/03/2022, empenho nº 4010070, autorizamos o fornecimento do(s) produto(s)/serviço(s), conforme consignado na ata dos trabalhos e na proposta comercial, conforme a seguir:

Item Descrição	Marca	Quant./Unidade	Vlr.unitário(R\$)	Vlr.total(R\$)
1 SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA. Especificação: Contratação de pessoa jurídica especializada em assessoria e consultoria jurídica preventiva e contenciosa, nas áreas de direito administrativo, financeiro, constitucional, civil e tributário, perante as 1º e 2º instâncias na Justiça Comum e Justiça Federal, Tribunais Superiores, assim como junto aos Tribunais de Contas da União e do Estado do Maranhão e consultoria ao Sistema de Controle Interno do Município de Bom Lugar do Maranhão/MA.		1,0000	18.000,000	18.000,00
TOTAL.:				18.000,00

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS A SEREM ENTREGUES/EXECUTADOS

O(s) produto(s)/serviço(s) deverá(ão) ser(em) entregue(s)/realizado(s) igualmente como consta na Proposta Comercial oferecida no Processo de compra(Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2022-TP), indicando a marca, a especificação completa e o prazo de validade indicando a especificação completa do(s) produto(s)/serviço(s).

A nota fiscal deverá ser emitida em nome de SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, situada na Rua Manoel Severo, S/N, Centro, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 01.611.400/0001-04.

Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas,
Pag.: 0001



frete com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos, inclusive, se for o caso, fica facultado a apresentação de seguro do(s) produto(s)/serviço(s) em companhia idônea, à critério do contratado, ficando sob suas expensas.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para habilitação da empresa no dia da licitação/contratação direta.

LOCAL DE ENTREGA

A não entrega do(s) produto(s)/serviço(s), perfeitos e em condições de pleno uso imediato, implicará nas sanções previstas na Lei nº 8.666/1993 - Lei de Licitações e suas alterações.

Aproveitamos para apresentar as nossas cordiais saudações.

Bom Lugar-MA, 20 de Março de 2024

TÁSSIO VINÍCIUS LIMA DE MELO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C.N.P.J. (MF). 01.611.400/0001-04

Ciente e de acordo em ____/____/____.

REGO CARVALHO GOMES E DUALIBE ADVOGADOS
C.N.P.J (MF) 25.031.966/0001-17

Ao Município de Bom Lugar - MA
Secretaria de Finanças (Ref. Pagamento)
Assunto: Solicitação de Pagamento referente ao mês de março de 2024.

RÊGO CARVALHO GOMES & DUAILIBE ADVOGADOS, sociedade de advocacia, devidamente registrada na OAB/MA, inscrita no CNPJ nº. 25.031.966/0001-17, com sede na Rua Lago do Junco, nº 19, Quadra 26, Quintas do Calhau, São Luís - MA, vem à presença de Vossa Senhoria apresentar **SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO** referente ao contrato nº 200401001/2022, cujo o objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada em assessoria e consultoria jurídica preventiva e contenciosa, nas áreas de direito administrativo, financeiro, constitucional, civil e tributário, perante as 1º e 2º instâncias na Justiça Comum e Justiça Federal, Tribunais Superiores, assim como junto aos Tribunais de Contas da União e do Estado do Maranhão e consultoria ao Sistema de Controle Interno do Município de Bom Lugar do Maranhão/MA.

Solicita-se o pagamento do valor referente ao serviço prestado pelo valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) conforme regras estabelecidas no contrato e no edital, a serem creditados na **CONTA CORRENTE do BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA: 1611-x – CONTA CORRENTE nº 60684-7 - (CNPJ): 25.031.966/0001-17, - PIX (EMAIL): contato@rcgadogados.adv.br - nome para identificação: Rego Carvalho Gome Advogados.**

Os serviços foram prestados por meio da atuação jurídica do corpo de advogados do escritório contratado, na elaboração de peças processuais, auxílio à Procuradoria Jurídica na confecção dos expedientes diários, orientação aos gestores municipais quanto às regras de Direito Administrativo, auxílio à Controladoria Geral do Município na análise de processos licitatórios, convênios, processos de pagamento referente à administração municipal.

O escritório também prestou assessoria para diversos setores da Prefeitura, por meio de elaboração de reuniões regulares com membros da administração, sanando dúvidas e dando orientações quanto a correta aplicação das normas legais. Além disso, foram feitas diligências e manifestações perante o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, Poder Judiciário e órgãos do Poder Executivo Estadual e Federal.

São Luís, 19 de abril de 2024.



RÊGO CARVALHO GOMES & DUAILIBE ADVOGADOS
CNPJ 25.031.966/0001-17
Aidil Lucena Carvalho
Sócio Administrador



Serviço: 1714 - ADVOCACIA.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REGO CARVALHO GOMES E DUALIBE ADVOGADOS
CNPJ: 25.031.966/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:40:04 do dia 17/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/05/2024.

Código de controle da certidão: **6F55.2B66.FC48.B2FD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 011049/24

Data da Certidão: 09/02/2024 10:42:05

CPF/CNPJ CONSULTADO: 25031966000117

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/05/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 08/03/2024 13:19:05



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 053074/24

Data da Certidão: 09/02/2024 10:41:44

CPF/CNPJ 25031966000117 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/06/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 08/03/2024 09:05:12



CERTIFICADO
1020240092132653



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00008715832024

Validade: 22/05/2024

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 25.031.966/0001-17	Inscrição Municipal: 98221488
Razão Social: REGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
691170100 – SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA LAGO DO JUNCO	
Número: 19	Complemento: LOTE:19; QUADRA 26;
Bairro: QUINTAS DO CALHAU	
Município: SÃO LUÍS – MA	CEP: 65072007

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **22 de abril de 2024 às 10:56**, sob o código de autenticidade nº **6A19D33C74902D7A85769CDA2A9FAD2D**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.031.966/0001-17
Razão Social: REGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS
Endereço: - R LAGO DO JUNCO N19 LT 19 QD 26 - / QUINTAS DO CALHAU / SAO LUIS / MA / 65072-007

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/04/2024 a 16/05/2024

Certificação Número: 2024041705130439485780

Informação obtida em 25/04/2024 12:55:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODEF JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.031.966/0001-17
Certidão nº: 10559431/2024
Expedição: 15/02/2024, às 15:54:06
Validade: 13/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.031.966/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

PARECER DE CONTROLE INTERNO

Parecer N° 19040006/2024

Ilmo. Sr.
Auterli Araújo Silva
Sec. Mun. De Finanças
Nesta,

Assunto	Análise do Processo Administrativo de Pagamento.
Objeto	Assessoria e Consultoria Jurídica.
Credor	REGO CARVALHO GOMES ADVOGADO
Valor R\$	18.000,00
Processo n°	19040006/2024

Senhor Secretário,

O Setor de Controle Interno desta Municipalidade, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos arts. 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal e Art. 59 da Lei Complementar n° 101 /2000, conjugados com o disposto nas Leis Federais n° 4.320/64 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público quanto a legalidade dos atos praticados no tocante ao pagamento da Despesa em exame, vem apresentar o Parecer do Controle Interno sobre a legalidade da solicitação de pagamento da NF de N° 1278, conforme segue em anexo neste parecer:

I-DOS FATOS

Ocorre que chegou a esta Controladoria Geral, o Processo para Pagamento referente Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica, conforme especificação em anexo, para análise quanto a legalidade e verificação das demais formalidades, a fim de executar posterior pagamento nos termos legais.

Eis os fatos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

II- DOS DOCUMENTOS ANEXADOS

Verifica-se nos autos os documentos que embasaram o presente processo de pagamento, e a análise, conforme segue:

- ✓ Ordem de serviço;
- ✓ Termo de recebimento provisório;
- ✓ Solicitação de pagamento;
- ✓ Nota Fiscal;
- ✓ Nota de Liquidação;
- ✓ Certidões Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos do Estado do MA;
- ✓ Certidão de Regularidade do FGTS;
- ✓ Certidões Municipais CND e CNDA.

Após verificação de todos os documentos anexados ao presente processo de pagamento, esta Controladoria Geral do Município de Bom Lugar, emite Parecer, conforme segue:

III-PARECER

Pelo exposto, e considerando os dados extraídos do presente processo de Pagamento, esta controladoria opina pela **REGULARIDADE** do processo em epigrafe, haja vista, ter atendido todas as exigências contidas na Legislação vigente, sobretudo a Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, e demais normas dos Órgãos de Controle vigente.

É o Parecer do Controle Interno.

Bom lugar – Ma, 19 de abril de 2024.


Cristiane Araújo de Sousa
Controladora Geral
CPF Nº. 609.928.413-30
PORT. 034/2021

Email: controladoriapmb@gmail.com - site: bomlugar.ma.gov.com
Rua Manoel Severo, s/n, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04.



CUIDANDO DA GENTE

ORDEM DE PAGTO

Maranhão
Governo Municipal de Bom Lugar
Secretaria Municipal de Administração

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO..... 02 Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 02 03. Secretaria Municipal de Administração
CLASSIFICAÇÃO 04 122 0003 2.004 Manutenção e Func. da Secretaria de Administração.
CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
SUBELEMENTO 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ
FONTE DE RECURSO..... 1500000000 Recursos não vinculados de impostos

D A D O S		D O		E M P E N H O	
NOTA DE EMPENHO Nº 04010070	VALOR DO EMPENHO.. R\$ 72.000,00			TIPO DE LICITAÇÃO..	Licitação - Tomada de Preços
DATA DO EMPENHO... 04/01/2024	MODALIDADE..... global			Nº DA LICITAÇÃO...	001/2022-TP
SALDO ANTERIOR.... R\$ 54.000,00	VALOR PAGO..... R\$ 18.000,00			SALDO DO EMPENHO..	R\$ 36.000,00

L I Q U I D A Ç Ã O		P A G A M E N T O		N O T A F I S C A L	
DATA	NOTA DE LIQUIDAÇÃO	VALOR DA NF	PAGAMENTO ATUAL		
19/04/2024	19040006	18.000,00	18.000,00		serviço nº 1278 série E de 19/04/2024

Atestamos o recebimento
dos produtos / serviços

JACKELINE DE SOUSA SILVA
LIQUIDANTE

PAGUE-SE a importância
constante na presente nota

TÁSSIO VINÍCIUS LIMA DE MELO
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 29040009, de 29/04/2024

BANCO/FONTE	CHEQ/REF	VALOR
BB.....34.222-X (ICMS)		18.000,00

AUTERLI ARAÚJO SILVA
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

Q U I T A Ç Ã O

Recebi(emos) a quantia de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais) referente a A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA PREVENTIVA E CONTENCIOSA, NAS ÁREAS DE DIREITO ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO, CONSTITUCIONAL, CIVIL E TRIBUTÁRIO, PERANTE AS PRIMEIRAS E SEGUNDAS INSTÂNCIAS NA JUSTIÇA COMUM E JUSTIÇA FEDERAL, TRIBUNAIS SUPERIORES, ASSIM COMO JUNTO AOS TRIBUNAIS DE CONTAS DA UNIÃO E DO ESTADO DO MARANHÃO E CONSULTORIA AO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA, CONFORME 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº200401001/2022, DECORRENTE DE TOMADA DE PREÇO 001/2022. (PGTO REF. A NOTA FISCAL Nº 1278.)



CUIDANDO DA GENTE

ORDEM DE PAGTO

Maranhão
Governo Municipal de Bom Lugar
Secretaria Municipal de Administração

Folha: 2

Bom Lugar, 29 de Abril de 2024

Assinatura
Credor.... REGO CARVALHO GOMES E DUALIBE ADVOGADOS
Endereço.. RUA LAGO DO JUNCO, 19, CALHAU-São Luís-MA 65072-007
C.N.P.J... 25.031.966/0001-17



G3322916231530181
29/04/2024 16:41:57

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	528-2
Conta corrente	34222-X PMBL-ICMS

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	3585 AGENCIA HOLANDESES MA
Conta corrente (com DV)	11872
CNPJ	25.031.966/0001-17
Nome favorecido	REGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADO
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	42.902
Valor	18.000,00
Destinação	0
Data transferência	29/04/2024
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	BECD37C6B59F7F1F

Assinada por	JE664331AUTERLI ARAUJO SILVA	29/04/2024 16:40:37
	JF237445TASSIO VINICIUS LIMA DE MELO	29/04/2024 16:41:57

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF237445 TASSIO VINICIUS LIMA DE MELO.